



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 18 de maio de 2015

Ano IV Edição nº 63/2015

Pág. 1

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

**Adilson José Silva Lino**

Prefeito Municipal

### Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: [diariooficial@faxinal.pr.gov.br](mailto:diariooficial@faxinal.pr.gov.br)

Site: [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)

## LICITAÇÃO E COMPRAS

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 978/2014- PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2014 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL POR UM PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A EMPRESA P. A. DE LINS - ME.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **P. A. DE LINS - ME**, com sede na cidade de Faxinal, Estado de PR, sito à Av. Brasil, 1521, CEP 86840-000, portadora do CNPJ nº 10.639.309/0001-80, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **PLUTARCO ALVES DE LINS**, residente e domiciliado na cidade de, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 491.716.319-68 e Cédula de Identidade RG nº 3.241.675-6 SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 978/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2014 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL, nos termos que seguem:

### OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo **ADITAR** em 25% (vinte e cinco por cento) o valor descrito na cláusula oitava do contrato nº. 978/2014 - Pregão Presencial 022/2014, conforme previsto no art. 65, I, 'b', c/c 65, § 1º, da Lei 8666/93.

"O contrato original **fica aditado** em 25% (vinte e cinco por cento), o valor contratual que era de R\$ 181.920,00 (cento e oitenta e um mil, novecentos e vinte reais), passa a ser de R\$ 227.400,00 (duzentos e vinte sete mil e quatrocentos reais), conforme tabela abaixo:"

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONSULTA MÉDICA	UND	1.440	20	28.800,00
2	ULTRASSONOGRRAFIA	UND	240	60	14.400,00
3	CESÁRIA	UND	6	380	2.280,00
			<b>TOTAL:</b>		<b>45.480,00</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência, conforme cláusula 14ª, do Contrato Nº 978/2014, que encerraria em 09/05/2015 passando a encerrar-se em 09/11/2015.

### CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 978/2014 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de maio de dois mil e quinze (08/05/2015).

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
Prefeito Municipal

**PLUTARCO ALVES DE LINS**  
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ RG. \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_ RG. \_\_\_\_\_

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 964/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2014 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A EMPRESA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS ADECREOL LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS ADECREOL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.708.576/0001-32, neste ato, representada pelo Sr. **JOSÉ MAURICIO DAVANTAL**, portador do CPF nº. 544.887.889-04 e RG nº. 3.435.578-9 SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 964/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2014 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA O ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, nos termos que seguem:

### OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA O ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se a cláusula Segunda do Contrato original do valor unitário do Item 3 que era de **R\$ 2,45** (dois reais e quarenta e cinco centavos) para **R\$ 2,61** (dois reais e sessenta e um centavos). Sendo o acréscimo em aproximadamente 6,6% devido ao equilíbrio econômico financeiro, com base no artigo 65 inciso II alínea "d" da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Prorroga-se o prazo de vigência constante na cláusula quarta do contrato original, que encerraria aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e quinze (25/04/2015) passando a encerrar-se aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2016 (24/04/2016).

### CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 964/2014 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA O ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 18 de maio de 2015

Ano IV Edição nº 63/2015

Pág. 2

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e quinze (24/04/2015).

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ MAURICIO DAVANTEL**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ RG. \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_ RG. \_\_\_\_\_

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 965/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2014 – AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A EMPRESA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS ADECREOL LTDA.**

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS ADECREOL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **77.708.576/0001-32**, neste ato, representada pelo Sr. **JOSÉ MAURICIO DAVANTAL**, portador do CPF nº: 544.887.889-04 e RG nº. 3.435.578-9 SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 965/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2014 – AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA O ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, nos termos que seguem:

### **OBJETO:**

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA O ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Altera-se a cláusula Segunda do Contrato original do valor unitário do Item 4 que era de **R\$ 2,55** (dois reais e cinquenta e cinco centavos) para **R\$ 2,71** (dois reais e setenta e um centavos). Sendo o acréscimo em aproximadamente 6,6% devido ao reequilíbrio econômico financeiro, com base no artigo 65 inciso II alínea "d" da Lei Federal 8.666/93.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Prorroga-se o prazo de vigência constante na cláusula quarta do contrato original, que encerraria aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e quinze (25/04/2015) passando a encerrar-se aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2016 (24/04/2016).

### **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 965/2014 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA O ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e quinze (24/04/2015).

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ MAURICIO DAVANTEL**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ RG. \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_ RG. \_\_\_\_\_

**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 842/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013 – AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, DESTINADA A RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.**

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.218.782/0001-16, neste ato, representada pelo Sr. **MOACIR GASPAS**, portador do RG nº 4.936.242-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº 205.379.569-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 842/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013 – AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, DESTINADA A RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL**, nos termos que seguem:

**OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, DESTINADA A RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL**.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Altera-se a cláusula Segunda do Contrato original do valor unitário do Item 1 que era de **R\$ 1.117,00** (hum mil, cento e dezessete reais) para **R\$ 1.447,18** (hum mil, quatrocentos e quarenta e sete reais, dezoto centavos). Sendo o acréscimo em aproximadamente 29,56% devido ao reequilíbrio econômico financeiro, com base no artigo 65 inciso II alínea "d" da Lei Federal 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA :**

Devido ao Reequilíbrio Econômico Financeiro, altera-se o valor contratual descrito na cláusula segunda do contrato original que era de **R\$ 167.550,00** (cento e sessenta mil, quinhentos e cinquenta reais), passando a ser de **R\$ 170.851,80** (cento e setenta mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 842/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze (18/05/2014).

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
Prefeito Municipal

**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ RG. \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_ RG. \_\_\_\_\_

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2015**  
Processo Administrativo de Compra nº 39/2015

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FAXINAL**, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital.

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 18 de maio de 2015

Ano IV Edição nº 63/2015

Pág. 3

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 09:00 horas do dia 01 de junho de 2015.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-1332 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br).

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 18 de maio de 2015.

**ADILSON JOSE SILVA LINO**  
Prefeito Municipal

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Dispensa N° 15/2015

Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA MORADIA DA MÉDICA DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 30 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014, o Sr. RAFAEL COSTA FORTUNATO, CPF: 049.864.849-40, Rua Yani de Oliveira Munhoz, 835, Centro- Faxinal – Pr - CEP: 86840-000.**

O preço proposto para o fornecimento é R\$ **8.946,00 (oito mil, novecentos e quarenta e seis reais)**

Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

**RATIFICO** nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a **Dispensa nº 15/2015**, em conformidade com o processo administrativo nº **041/2015**.

Faxinal, 07 de Maio de 2015.

**ADILSON JOSE SILVA LINO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA N.º 325/2014

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

Conceder ao servidor Senhor Joaquim Antunes Carvalho, ocupante do cargo de Motorista, suas férias regulamentares entre os dias 15/12/2014 à 13/01/2015, correspondente ao período de 01/05/2007 à 01/05/2008.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2014.

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 317/2014

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Luciana Correa Santos, ocupante do cargo de Cozinheira, suas férias regulamentares entre os dias 05/01/2015 à 03/02/2015, correspondente ao período de 02/04/2011 à 02/04/2012.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2014.

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 320/2014

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Maria Milza Reis Leão, ocupante do cargo de Diretora de Departamento de Ação Social, suas férias regulamentares entre os dias 05/12/2014 à 03/01/2015, correspondente ao período de 13/04/2011 à 13/04/2012.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2014.

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 319/2014

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

Conceder ao servidor Senhor Nelson Weckerlin Filho, ocupante do cargo de Motorista, suas férias regulamentares entre os dias 01/12/2014 à 30/12/2014, correspondente ao período de 01/08/2008 à 01/08/2009.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2014.

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.